



RESOLUÇÃO CONSEACC/IT 47/2022

ALTERA O QUADRO DE EQUIVALÊNCIAS DO CURSO DE PEDAGOGIA, CURRÍCULO 0004-L, DO CÂMPUS ITATIBA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho Acadêmico de Câmpus – CONSEACC do Câmpus Itatiba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Regimento da Universidade São Francisco – USF e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 9 de setembro de 2022, constante do Processo e Parecer CONSEACC/BP/CP/IT 35/2022, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Fica alterado o quadro de equivalências do curso de Pedagogia, currículo 0004-L, do Câmpus Itatiba da Universidade São Francisco – USF, conforme a seguir:

I. Ficam incluídas as seguintes equivalências:

CURRÍCULO	SEM.	CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CH	CÓDIGO	EQUIVALÊNCIA	CH
0004-L	7.º	GR02757	CURRÍCULO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL	72	ED50031	CURRÍCULO EDUCACIONAL	72
	8.º	GR01902	INTRODUÇÃO À LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS	36	ED00106	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	72
		GR02762	ENSINO-APRENDIZAGEM DE LÍNGUAS ORAIS E ESPAÇOVISUAIS PARA SURDOS	36	ED00106	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	72
		GR02760	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	72	GR03454	PRÁTICA PROFISSIONAL: GESTÃO ESCOLAR	144

II. Fica excluída a seguinte equivalência:

EXCLUSÃO DE QUIVALÊNCIA ITATIBA – 0004-L					
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CH	CÓDIGO	EQUIVALÊNCIA	CH
GR02758	GESTÃO EDUCACIONAL: PRINCÍPIOS E MÉTODOS	72	GR03741	ESTÁGIO SUPERVISIONADO: ENSINO FUNDAMENTAL	172

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, complementando as Resoluções CONSEACC/IT 42/2019, 52/2021 e 4/2022.



Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, SP, 9 de setembro de 2022.

Renato Adriano Pezenti
Presidente